



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 677, de 05 de abril de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, um motorista para transporte escolar-Rincão da Salete.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, até o final do ano letivo, um motorista para atuar no transporte escolar, localidade de Rincão da Salete.

Art.2º - O vencimento a ser pago ao contratado será o equivalente ao padrão 13, Classe A, 40 horas do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos cinco(05) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

5 / 4 / 95